

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE:	MUNICÍPIO DE NOVO PLANALTO/GO
-----------------------	-------------------------------

01 - OBJETO:

DESCRIÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVO PLANALTO/GO.

02 - MOTIVAÇÃO:

A frota de veículos pesados do Município de Novo Planalto – GO é essencial para a execução de diversos serviços públicos fundamentais à população, como manutenção de estradas vicinais, transporte de materiais para obras públicas, coleta de resíduos, apoio à agricultura familiar, entre outros. Dentre esses veículos, os caminhões desempenham papel crucial na logística operacional da Administração Municipal, sendo utilizados diariamente em atividades que impactam diretamente a qualidade de vida dos cidadãos. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, incluindo o fornecimento e a troca de peças, faz-se necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Novo Planalto/GO, garantindo a adequada conservação, funcionamento e segurança da frota oficial.

A manutenção preventiva tem como objetivo reduzir falhas mecânicas, prolongar a vida útil dos veículos e minimizar custos decorrentes de reparos emergenciais, enquanto a manutenção corretiva assegura o pronto restabelecimento das condições operacionais dos veículos quando ocorrerem avarias ou desgastes naturais. Ambas são essenciais para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

A frota municipal é utilizada diariamente no apoio às atividades administrativas, operacionais e de atendimento à comunidade, sendo imprescindível que os veículos

estejam em perfeitas condições de uso, respeitando as normas de segurança, desempenho e preservação do patrimônio público. A ausência de manutenção adequada pode ocasionar interrupções nos serviços, riscos aos servidores e munícipes, além de maiores gastos com reparos de maior complexidade.

Dessa forma, a contratação de empresa devidamente qualificada e com capacidade técnica comprovada assegura a execução dos serviços com qualidade, agilidade e eficiência, garantindo o pleno atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Novo Planalto/GO, bem como a observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Pelo exposto, a contratação do serviço de fornecimento e substituição de embreagem para o caminhão da frota municipal configura-se como medida necessária e indispensável para garantir a operacionalidade do veículo, a continuidade dos serviços públicos e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, uma vez que previne danos maiores ao patrimônio municipal e evita a interrupção de serviços essenciais à comunidade de Novo Planalto – GO.

Pelo exposto, a contratação do serviço de fornecimento e substituição de embreagem para o caminhão da frota municipal configura-se como medida necessária e indispensável para garantir a operacionalidade do veículo, a continuidade dos serviços públicos e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, uma vez que previne danos maiores ao patrimônio municipal e evita a interrupção de serviços essenciais à comunidade de Novo Planalto – GO.

03 – QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- **VEÍCULOS – MARCA, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO:**

LOTE 01

ONIBUS OMO5A71 15190 VOLKSWAGEN 2012 DIESEL 10			
ITEM	QTD	UN	OBJETO

01	01	UN	INDUZIDO 24V
02	02	UN	SUP ESCOVA UF1.147/4
03	01	UN	BOTAO PORT . IN 11031
04	01	UN	AUTOMÁTICO 19877BE2023
05	01	UN	REPARO PLANETÁRIO UF142
06	01	UN	INDUZIDO 24V
07	01	UN	BOBINA 320C
09	01	UN	ROLAMENTO VTO 629
10	01	UN	BUCHA FJ 1011 3X
11	01	UN	AUTOMÁTICO AUXILIAR ZEN72408
12	01	UN	SERVIÇO ELETRICO

LOTE 02

ONIBUS MARCOPOLO GCD1B08 SCANIA 2011/2012 DIESEL S500

ITEM	QTD	UN	OBJETO
01	01	UN	LAMPADA H7 24V
02	02	UN	SERVIÇO ELÉTRICO
03	01	UN	FAROL MILHA 0324748
04	01	UN	FAROL MILHA 0324750
05	01	UN	LANTERNA LED 0309470
06	02	UN	LANTERNA LED 0309472
07	01	UN	LANTERNA LED 0309475

LOTE 03

ONIBUS OMO5A11 VOLKSWAGEN 2021 DIESEL S10

ITEM	QTD	UN	OBJETO
01	02	UN	LANTERNA 8035

02	02	UN	SOQUETE DP3050
03	01	UN	LAMPADA H4 24V
04	01	UN	LANTERNA 0114623
05	01	UN	LAMPADA 2 POLO
06	01	UN	CHICOTE ETE 7731
07	01	UN	LANTERNA 220161494
08	05	UN	CABO DE INSTALAÇÃO 2X1
09	01	UN	LANTERNA PLACA
10	01	UN	LANTERNA LED IVA3023 AM
11	01	UN	LAMPADA 2527
12	01	SV	SERVIÇO CONSERTAR MODULO
13	01	SV	SERVIÇO ELÉTRICO
14	01	UN	FILTRO COMB REC-153
15	01	UN	FILTRO PACAL R120 10M AQ11
16	01	UN	BENDIX ZEN1921
17	01	UN	VÁLVULA UNIDADE MPROD -0928.400 761
18	01	SV	SERVIÇO PASSAGEM APARELHO
19	01	SV	SERVIÇO DIAGNOSTICO E CONEXÃO DO SISTEMA

LOTE 04

CAÇAMBA OOB3J32 26280 VOLKSWAGEN 2014 S10			
ITEM	QTD	UN	OBJETO
01	01	UN	FAIXA REFLETIVA 100MMX2,40M PARA-CHOQUE

LOTE 05

ONIBUS SCIH47 15190 VOLKSWAGEN 2022 DIESEL S10			
ITEM	QTD	UN	OBJETO

01	03	UN	LANTERNA PR9860102
02	02	UN	CHICOTE ETE 7731
03	02	UN	LANTERNA LED 0111460 TRAZ MP 15 RE LEDS 24V
04	01	UN	LANTERNA LED 0116726 BREAK LIGHT MP G6 24V
05	03	UN	LANTERNA 0111182
06	02	UN	LANTERNA 06140209
07	02	UN	LANTERNA 115210 TRAZ LEDS VERM 24V 960MM
08	03	UN	CABO INSTALAÇÃO 2X1
09	02	UN	LAMPADA 13821 (67)
10	01	UN	FAROL 0294842 VIP SC FOZ BAIXO
11	01	UN	LAMPADA 69 194 24V
12	01	UN	SOQUETE DP 3008
13	01	UN	RELE AUXILIAR 24V DN0240
14	01	SV	SERVIÇO ELÉTRICO ILUMINAÇÃO GERAL E CURTO

LOTE 06

UNO ONT0745 FIAT 2013 GASOLINA			
ITEM	QTD	UN	OBJETO
01	01	UN	BUZINA BIBI 12V
02	01	UN	BOMBA DE LIMPADOR

LOTE 07

CAÇAMBA PRQ4818 1519 FORD 2019 DIESEL S10			
ITEM	QTD	UN	OBJETO
01	01	UN	REGULADOR 1986AE0119

LOTE 08

ONIBUS JJB1274 12180 VOLKSWAGEN 2003 DIESEL S500			
ITEM	QTD	UN	OBJETO
01	01	UN	CHAVE LUZ VW DNI2160
02	02	UN	PORTA FUSÍVEL
03	01	UN	RELE AUXILIAR 24V IM11347
04	01	UN	TRAVA DIREÇÃO VW ORI1150
05	01	UN	COMPUTADOR DE IGNIÇÃO VW K048298116
06	01	SV	SERVIÇO ELÉTRICO ILUMINAÇÃO

LOTE 09

ONIBUS QTS0934 VOLKSWAGEN 2019 DIESEL S10			
ITEM	QTD	UN	OBJETO
01	01	UN	LANTERNA 0114623
02	01	UN	SERVIÇO ELÉTRICO LUZ DO TETO E RE
03	01	UN	RETIFICADOR FO00 BV19N2
04	01	UN	REGULADOR 1986AE0119
05	01	SV	SERVIÇO REVISÃO ALTERNADOR

LOTE 10

CAMINHONETE L200 NFL3041 MISHUBISHI 1994 DIESEL S500			
ITEM	QTD	UN	OBJETO
01	01	UN	ALTERNADOR

LOTE 11

CAÇAMBA 1723 PRQ9A63 FORD 2017 DIESEL S10			
ITEM	QTD	UN	OBJETO
01	01	SV	SERVIÇO DE PASSAGEM APARELHO
02	01	SV	ASSISTÊNCIA DIAGNOSTICO

03	01	SV	DESLOCAMENTO 135X2,50
04	01	SV	SERVIÇO REMOÇÃO MONTAR POLIA

LOTE 12

ONIBUS 8160 PRT2606 VOLKSWAGEN 2018 DIESEL S10			
ITEM	QTD	UN	OBJETO
01	01	UN	LAMPADA H4
02	01	UN	CHAVE LUZ
03	01	UN	LAMPADA PINGO
04	01	UN	LAMPADA 69
05	01	UN	SOQUETE DP-3008
06	01	UN	SERVIÇO ELETRICO FAROL
07	01	SV	SERVIÇO PASSAGEM APARELHO
08	01	SV	SERVIÇO DIAGNOSTICO DO SISTEMA ELETRICO

LOTE 13

ONIBUS JJB1274 12180 VOLKSWAGEN 2003 DIESEL S500			
ITEM	QTD	UN	OBJETO
01	01	UN	CHAVE LUZ VW DNI2160
02	02	UN	PORTA FUSÍVEL
03	01	UN	RELE AUXILIAR 24V IM11347
04	01	UN	TRAVA DIREÇÃO VW ORI1150
05	01	UN	COMPUTADOR DE IGNIÇÃO VW K048298116
06	01	SV	SERVIÇO ELÉTRICO ILUMINAÇÃO

Orçamento sigiloso em consonância com a Lei 14.133, 1º de abril de 2021. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em

torno do orçamento fixado pela administração.

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

04 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Os produtos / serviços deverão ser executados de forma total e/ou parcelada a depender da demanda, na sede e/ou endereço da empresa CONTRATADA, ficando a cargo desta retirar os veículos e entrega-los no mesmo endereço sem custos adicionais para a CONTRATANTE, sendo o endereço da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, juntamente com o acompanhamento do responsável pela Secretaria e Gestor de Contratos. A empresa contratada será responsável pela entrega das peças conforme as especificações acordadas, bem como pela assistência técnica e suporte necessário durante o período de garantia.

4.2. A empresa contratada deverá obedecer aos horários mínimos de expediente para o fornecimento dos produtos, sendo das 07:30h às 11:30h e de 13:30h às 17:30h, de segunda-feira a sexta-feira;

4.3. A entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá ser realizada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a ordem de compra/serviços emitida e assinada pelo responsável do Departamento de Compras do Município de Novo Planalto/Go, observando as características apresentadas pela administração e especificadas na proposta apresentada, acompanhadas da respectiva nota fiscal;

4.4. Os produtos/serviços deverão ser de alta qualidade, conforme descrição informada no detalhamento do objeto, caso haja qualquer situação nos produtos que não se adequem ao estipulado pela administração, a empresa vencedora deverá reparar ou substituir no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições

estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela legislação;

4.5. A empresa contratada ficará responsável pelas despesas de transporte/frete, impostos e demais despesas para execução dos serviços e realizar a entrega dos produtos.

05 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

5.1. A parte contratada deverá manter toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e qualificações exigidas, conforme solicitação.

5.2. O fornecimento dos produtos/serviços deverá ser realizado de forma imediata após o envio da ordem de fornecimento/serviço com execuções e locais conforme especificações técnicas descritas.

5.3. Os produtos/serviços fornecidos pela empresa contratada, deverá ter a garantia mínima de 30 (trinta) dias. Havendo qualquer impedimento para a sua utilização devido o produto não atender as características ou vier danificado, a empresa deverá realizar a sua substituição em 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.

06 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE:

6.1 - Ficam os seguintes colaboradores responsáveis pela avaliação e recebimento definitivo dos produtos/serviços prestados – **Camila secretaria municipal de administração.**

07 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

7.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o fornecimento/execução dos serviços, e, mediante a entrada da fatura no protocolo, previamente atestada, conferida, aprovada e protocolada junto à administração municipal e devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;

7.2. Não serão pagas faturas que contenham rasuras, ou apresentem descrição

de produtos em desacordo, com este termo, contrato caso houver e proposta do contratado.

08 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto no instrumento contratual;
- 8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de representante da Administração, especialmente designado para acompanhar o fornecimento dos produtos, objeto desta contratação, podendo, no entanto, a Administração inspecionar a qualidade do produto e requerer a suspensão no caso de imprestabilidade do objeto contratado;
- 8.3. Fornecer todas as informações necessárias para o fornecimento dos produtos e prestação dos serviços por parte da contratada;
- 8.4. Solicitar qualquer informação, alteração, ou demais necessidades, com antecedência mediante a necessidade da administração.
- 8.5. Permitir ao contratado o acesso ao local do fornecimento dos produtos e prestação dos serviços, colaborando para as operações e observadas as normas de segurança;

09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Cumprimento dos requisitos de habilitação do referido contrato;
- 9.2. Apresentar Notas Fiscais de forma correta e valores correspondentes apresentados nas requisições.
- 9.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: pessoal, salários, impostos, transporte, alimentação e outros;
- 9.4. Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou prepostos;
- 9.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 9.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

9.7. Trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.9. A empresa contratada deverá manter a sua regularidade fiscal em dia, para que assim possa ser contratada pela administração e após o fornecimento do produto, para a efetivação do seu pagamento, a regularidade deverá ser mantida.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.1 – As empresas interessadas em participar deste procedimento de contratação, deverão atender os critérios conforme descrito na Lei Federal nº 14.133/2021. Sendo assim o julgamento das propostas apresentadas, será realizado segundo o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.2 - Portanto, após a verificação do menor preço e quando solicitado pela administração, a empresa vencedora deverá encaminhar à essa administração, a documentação descrita neste termo de referência:

10.3 - A seleção da proposta de preços será realizada concomitantemente ao recebimento das propostas no e-mail descrito neste termo ou protocolado junto à este órgão e, essas, deverão conter no mínimo: Dados da empresa ou pessoa física a ser contratada, Número de CNPJ ou CPF a ser contratado, Endereço da empresa a ser contratada, Número de Telefone da empresa a ser contratada, Nome do representante Legal da empresa, Descrição do objeto, valor unitário/mensal e total. Devendo assim ser assinado e datado para enviar à esse órgão.

11 – DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

11.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

11.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;

11.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da Federação onde a empresa licitante tem a sua sede;

11.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.6. Prova de regularidade junto ao TST (Tribunal Superior do Trabalho) com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

12 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

12.2. O julgamento obedecerá ao critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, observando-se as especificações e outras condições estabelecidas neste termo e as Legislações pertinentes.

12.3. A seleção da proposta de preços será realizada concomitantemente ao recebimento das propostas no e-mail descrito neste termo ou protocolado junto a este órgão e, essas, deverão conter no mínimo: Dados da empresa ou pessoa física a ser contratada, Número de CNPJ ou CPF a ser contratado, Endereço da empresa a ser contratada, Número de Telefone da empresa a ser contratada, Nome do representante Legal da empresa, Descrição do objeto, valor unitário/mensal e total. Devendo assim ser assinado e datado para enviar a esse órgão.

12.4. As propostas enviadas à essa administração, deverá ter a validade mínima

de 30(trinta) dias.

13 - SANÇÕES:

13.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições propostas neste termo, podendo ser aplicada à contratada sanções, previstas na Lei nº 14.133/21;

a) Multa sobre o valor total da contratação, para os casos de atraso, sem a devida justificacão e após aceitaçao pela Administracão Municipal.

14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A presente contrataçao está amparada no seguinte recurso orçamentário para o exercicio de 2025:

15 - CONDIÇÕES GERAIS:

15.1. O Município de Novo Planalto, reserva-se o direito de cancelar o procedimento de contrataçao, se os produtos estiverem em desacordo com o previsto na contrataçao, amparado na lei federal 14.133/21;

15.2. As informacões deverão ser acompanhadas em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Novo Planalto, no endereço: www.novoplanalto.go.gov.br/ ou através do telefone: 62 3374-6258 e/ou e-mail: compras@novoplanalto.go.gov.br, além disso, o procedimento se encontra disponível junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (local oficial para a divulgaçao das contratações públicas) através do sítio oficial <http://www.gov.br/pncp/pt-br>.

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Porangatu, Estado de Goiás, para solucionar quaisquer questões oriundas do processo de contrataçao.

Novo Planalto, 27 de janeiro de 2026.

RICARDO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos

